

SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM: ESTUDO SOBRE O PERFIL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL ESPECIALIZADA/NAEE

Núbia Cristina Assunção MIRANDA¹
Isabele Cristine Silva SOUZA²
Jéssica Natasha de Souza BORGES³
Patrícia Sampaio SILVA⁴
Susinei Ferreira CELSO⁵
(Centro Universitário Fibra)

RESUMO

O estudo sobre o perfil das famílias atendidas na Educação Especial no Núcleo de Avaliação Educacional Especializada (NAEE) ratificou a necessidade da contribuição do Serviço Social para esta área de atuação. A pesquisa é exploratória com abordagem quanti-qualitativa. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica, seguida de pesquisa de campo e documental. Trata-se de

¹ Atualmente assistente social da Fundação Papa João XXIII; Docente do Curso de Serviço Social do Centro Universitário Fibra; Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará (UFPA); atuou, até dezembro de 2019, como assistente social no Centro de Referência em Inclusão Educacional “Gabriel Lima Mendes” (CRIE); nubiacam@gmail.com.

² Ex-orientanda de iniciação científica do Centro Universitário Fibra; isabelecsouzza@gmail.com.

³ Ex-orientanda de iniciação científica do Centro Universitário Fibra; jessinatashab@hotmail.com.

⁴ Ex-orientanda de iniciação científica do Centro Universitário Fibra; patriciasampaio21575@gmail.com.

⁵ Ex-orientanda de iniciação científica do Centro Universitário Fibra; susi.ferreira@yahoo.com.

um estudo desenvolvido por um período de 12 meses, e teve por base a compreensão dos tipos de famílias, dos benefícios socioassistenciais, da renda familiar e da habitação de 600 famílias atendidas no período de 2014 a 2017. A pesquisa fundamentou-se em teóricos e legislações.

Palavras-chave: Educação Especial. Família. Serviço Social.

ABSTRACT

The study on the profile of families assisted in Special Education at NAEF ratified the need for the contribution of Social Service to this area of activity. The research is exploratory with a quantitative-qualitative approach. A bibliographic research was carried out, followed by field and documentar research. This is a study developed for a period of 12 months, and was based on the understanding of the types of families, the social assistance benefits, family income and housing of 600 families served from 2014 to 2017. The research was based on theories and legislation.

Key words: Special Education. Family. Social Service.

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa no Serviço Social é relevante no contexto tanto da academia quanto da atuação

profissional, visto que o profissional de Serviço Social deve contar com um arcabouço teórico-metodológico, baseado em uma visão crítica, indispensável para promover a interpretação da realidade social, no sentido de subsidiar seu fazer, enquanto tal, de modo reflexivo-analítico.

Dessa forma, e, partindo do pressuposto de que a pesquisa é fundamental para a compreensão de uma determinada realidade, foi pensado e estruturado um estudo a ser desenvolvido no Centro de Referência em Inclusão Educacional “Gabriel Lima Mendes” (CRIE), o qual teve como público-alvo alunos com deficiência ou indicativo de deficiência.

Diante da realidade que ora se apresenta na Rede Municipal de Ensino (RME) e, em particular no âmbito da Educação Especial, ficou evidente a necessidade da contribuição do Serviço Social à pesquisa, sobretudo sobre o perfil das famílias da Educação Especial do município de Belém atendidas no Núcleo de Avaliação Educacional Especializada (NAEE).

Foi possível verificar a contribuição teórica de Caniço (2010), Daher (1998), Iamamoto (2011), Mito (2004; 2010; 2013), Miranda; Matos (2013; 2018), Mota (2011) e Simionato (2003), que trazem para o debate da

pesquisa em tela dispositivos legais, dentre estes: Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei de diretrizes e bases da Educação, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e também o IBGE (2016).

Assim, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), nos dias atuais, a educação especial conta com mais de 60 SRM⁶ e os Atendimentos Educacionais Especializados (AEE) contam com apoio de técnicos da educação especial, professores de referência, especializados e com larga experiência na área da Educação Especial, os quais planejam as ações na direção de efetivar o desenvolvimento de uma escola inclusiva⁷ (MIRANDA, MATOS, 2013).

O projeto foi de extrema importância para compreender tal perfil das famílias da educação especial atendidas no NAEE/CRIE. Foi possível corroborar o quanto o trabalho desenvolvido no CRIE é indispensável ao atendimento de alunos com indicativo de deficiência ou

⁶ As Salas de Recursos Multifuncionais (SEM) foram instituídas pelo Programa de implementação de SRM via portaria Nº 13, de 24 de abril de 2007, sendo locadas nas escolas públicas de Educação Básica das redes públicas de ensino, onde se realiza o AEE (BELÉM, 2016).

⁷ Os profissionais que, em geral, compõem o quadro técnico da Educação Especial são assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, sociólogos, psicopedagogos, além de professores especializados.

que já possuem deficiência, assim como de suas respectivas famílias.

E o trabalho desenvolvido pelo Serviço Social neste espaço tem um caráter diferenciado quando o profissional tem um olhar crítico diante da realidade social de cada família, o que, segundo Iamamoto (2011), demonstra seu compromisso ético com a população atendida, conforme preconiza seu código de ética profissional, sintonizando com o que recomenda o CFESS (2014, p. 26): identificar as demandas presentes na sociedade, “visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social”.

Esta pesquisa é resultado de um trabalho árduo realizado de janeiro de 2018 a fevereiro de 2019. Em virtude de o estudo sobre famílias e educação especial na Rede Municipal de Educação ter por base a compreensão das diversas categorias presentes no perfil familiar, foi possível descobrir as novas demandas que chegam ao NAAE/CRIE, em especial ao Serviço Social. Foi necessário identificar as características socioeconômicas e habitacionais daquelas famílias; tipificá-las; e analisar os dados quali-quantitativamente. Grande parte da pesquisa foi dedicada à leitura de textos – selecionados

previamente. Foi feita também a revisão de literatura e leitura de outros textos que pudessem beneficiar/subsidiar o aprofundamento da temática e contribuir para uma revisão crítica das concepções/categorias em questão, no sentido de dar um “rigor científico” para a investigação.

Por se considerar que o pesquisador precisa observar e “experimental”/“experenciado” o espaço institucional para compreendê-lo e, a partir de sua experiência *in loco*, compartilhar expectativas com a comunidade/sociedade bem como com os próprios sujeitos da pesquisa, a fim de “reconstruir o sentido que os atores sociais dão ao objeto de pesquisa” (BAPTISTA, 1999, p. 37), foi também realizada pesquisa de campo baseada em documentos de fontes primárias (como os relatórios multiprofissionais e o instrumental técnico-operativo do Serviço Social, denominado ficha de Atendimento Social). Foi realizado, assim, estudo exploratório, que, segundo Gil (2008), tem como principal finalidade proporcionar maior familiaridade com o objeto de estudo na busca de desenvolver, esclarecer e alterar conceitos e ideias.

A análise das informações considerou as categorias selecionadas e estudadas, as quais foram imprescindíveis para estabelecer a relação teoria e prática.

2 EDUCAÇÃO ESPECIAL E SERVIÇO SOCIAL: A REALIDADE SOCIAL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO NAAE COMO PERSPECTIVA DE ANÁLISE

2.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL E FAMÍLIA: APONTAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE DO SERVIÇO SOCIAL

Na década de 90 do século XX, o país passa por mudanças no cenário político, econômico e social, e se apropria de medidas estratégicas – de carácter neoliberal – visando a sua entrada no mercado internacional. Na área da educação, criam-se leis a fim de que a educação brasileira se “enquadre” nos “moldes universais”/internacionais por meio de diretrizes gerais, conforme pode ser observado na Lei de diretrizes e bases da Educação.

Essas diretrizes subsidiaram a elaboração de políticas públicas específicas, expandindo, dessa maneira, o acesso das Pessoas com Deficiência (PcD) a direitos sociais. Dentre essas diretrizes, pode-se observar o que

está disposto no Art.1º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015⁸: PcD é aquela pessoa que, em interação com distintas barreiras, possui impedimentos de longo período seja de natureza física, mental, intelectual ou mesmo sensorial, e que este impedimento venha obstruir sua participação, de maneira plena e efetiva, em igual condições com outras pessoas na sociedade.

Assim, na perspectiva de dirimir as desigualdades, expressões da questão social, que se manifesta na sociedade por meio das relações de exploração do capital sobre trabalho envolvendo educação, condições de vida, cultura dentre outros aspectos, surgem as primeiras iniciativas diferenciadas direcionadas para as PcD, inclusive suas famílias.

2.1.1 O perfil das famílias atendidas no NAEE

A concepção de família vai sofrendo transformações ao longo do tempo. Isso porque essas mudanças incentivaram debates no que concerne à igualdade e liberdade no âmbito familiar. Com esse novo viés

⁸ Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência.

prevaecem os laços de afeto para além da consanguinidade, devendo permearem a união e o respeito entre seus membros, o que pode assegurar a particularidade e a singularidade de cada família, independentemente de sua tipificação.

O papel do profissional de Serviço Social se faz necessário nesse cenário, pois é de suma importância para a compreensão da realidade social em que estão inseridas as famílias. De acordo com Santos (2018), o cotidiano familiar e escolar dos alunos e de seus familiares é o lugar em que o profissional de Serviço Social pode intervir, visto que nele é possível perceber as expressões da questão social como: desemprego, violência doméstica, violação de direitos de crianças e adolescentes, moradias insalubres, saneamento e saúde precários, renda insuficiente, drogadição entre outros.

Dessa forma, percebe-se que a relação do Serviço Social com a família é “estreita” e histórica. Isso porque, desde a gênese da profissão, a família é um sujeito privilegiado em seu fazer profissional, e, cada vez mais, esse fazer requer um conhecimento tanto teórico quanto metodológico, para atuar de forma ética no que concerne à proteção social das famílias. Portanto, torna-se

necessário analisar a família a partir de uma perspectiva crítica por se tratar de uma instituição social. Não se trata do aspecto biológico/“natural”, somente; mas, também, de um processo social e cultural, construído e reconstruído historicamente.

Não se pode ter uma visão apenas “funcional” ou “sistêmica” da família, mas, a partir de suas relações e subjetividades, visto que a família tem um papel essencial na história, por se tratar da socialização primária, isto é, do primeiro contato pessoal entre os seus membros. Nesse sentido, é a família que cria a primeira “identidade social” por ser a primeira instituição na vida das pessoas.

Nesse contexto, percebe-se que a família é, portanto:

um espaço altamente complexo, que constrói e reconstrói histórica e cotidianamente por meio das relações de negociações que se estabelecem entre seus membros, entre seus membros e outras esferas da sociedade e entre ela e outras esferas da sociedade, tais como Estado, trabalho e mercado (MIOTO, 2013, p. 3)

Verifica-se que diferentes formas de pensar a família foram se constituindo ao longo do tempo. Pode-se relacionar essa realidade a grandes transformações

econômicas, culturais e sociais que resultaram mudanças também na estrutura do arranjo familiar. Apesar do contexto contemporâneo, em particular a partir do século XX, é possível observar marcas originárias da chamada família patriarcal – em que havia uma presença acentuada de servidão de seus membros a uma figura masculina e que exercia um certo “poder de autoridade” frente aos outros membros da família. A propósito, Simionato (2003) afirma que, a partir da década de 60 deste século, há um aumento do quantitativo de casos de separações de casais e, por conta disso, há um enfraquecimento da igreja no que diz respeito a casamentos “até que a morte nos separe”.

Com esse momento particular, novos arranjos familiares surgem: relacionamentos diversos; parcerias distintas; mães e pais que passam a chefiar a família de forma individual; famílias numerosas com diversas pessoas coabitando sob o mesmo teto; inclusive casais homoafetivos, os quais passam a conquistar direitos ao matrimônio e a adoção de filhos. Desse pluralismo de concepções a respeito da categoria família, pode-se afirmar que as relações de parentesco resultam do pacto de três aspectos básicos: “a descendência entre pais e filhos; a consanguinidade entre irmãos e a afinidade a

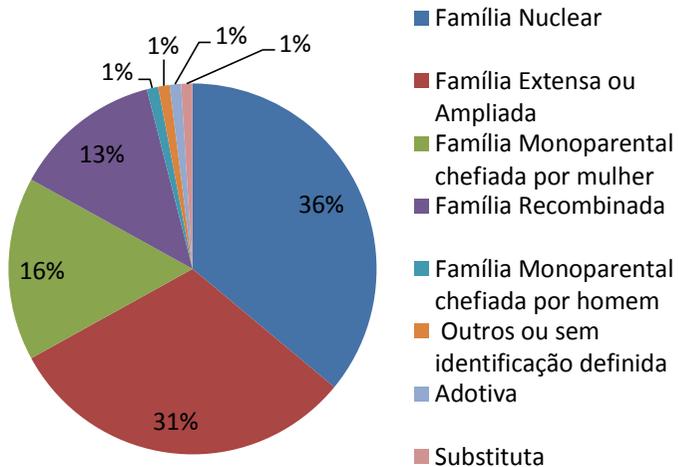
partir do casamento, sendo a família considerada como um grupo social por meio do qual se realizam esses vínculos” (FREITAS; BRAGA; BARROS, 2013, p. 12). Sendo assim, esses três aspectos são importantes para compreensão de laços de parentesco.

2.1.1.1 *Tipos de família*

Foi possível identificar o perfil de 600 (seiscentas) famílias, atendidas entre 2014 e 2017. A partir dos dados a respeito das categorias: tipificação familiar, benefícios socioassistenciais, renda e habitação, foi possível obter resultados significativos para a reflexão do profissional de Serviço Social, especificamente, daquele que se encontra na Educação Especial.

A análise dos resultados está descrita abaixo, quantitativamente e qualitativamente. No que concerne aos tipos de famílias atendidas pelo Serviço Social no NAAE, é possível observar:

Tipos de famílias atendidas NAAE (2014 – 2017)



Fonte: própria, 2018

A pesquisa revelou que das 600 famílias atendidas:

- 36% destas podem ser tipificadas como **Família Nuclear**, que, segundo Caniço (2014) é aquela relacionada à união entre adultos e um só nível de descendência pais (mãe e pai) e filho(s). Filhos frutos do próprio relacionamento e que vivem juntos sob o mesmo teto.

- 31% podem ser classificadas como **Família Extensa ou Ampliada**, em que coabitam ascendentes, descendentes e/ou colaterais por consanguinidade ou não, para além de progenitor(es) e/ ou seu(s) filho(s). Nesse tipo de família é comum coabitarem avós, primos, tios em um mesmo espaço, em uma mesma casa/teto/residência.
- 16% podem ser identificadas como **Família Monoparental chefiada por mulher**, que, se trata da família em que, no lar, vive um único progenitor com seus filhos que não são ainda adultos. Nesta ocasião, trata-se de um lar em que a mulher assume a responsabilidade sozinha de toda a dinâmica familiar – portanto, não exclusivamente financeira. Ela é a pessoa responsável seja financeiramente ou “afetivamente” por seus filhos.
- A **Família Recombinada** ficou com um quantitativo de 13%. Esta configuração familiar diz respeito àquela família em que se institui uma nova união conjugal com ou sem

descendentes de relações anteriores, de um de seus cônjuges.

- E ainda, no quantitativo de 1%, tem-se: a **Família Monoparental chefiada por homem**. Nesta, vive um único progenitor com seus filhos. Porém o homem é o único responsável por eles – seja financeira ou “afetivamente” – redefinindo seu papel na dinâmica familiar.
- Também foi possível identificar que 1% das famílias não foi classificado, tendo em vista que essas famílias poderiam ser “identificadas” em mais de um tipo. Porém, nessas famílias, identificou-se a **Família com Fantasma**, que é representada pelo desaparecimento de um de seus membros de forma definitiva (falecimento) ou dificilmente reversível (divórcio, rapto, desaparecimento contínuo desconhecido), mas que esse membro ausente continua “presente” na dinâmica familiar, dificultando a sua reorganização e impedindo, de certa maneira, o desenvolvimento individual dos

restantes membros. Nesse caso, ao que parece, há um sentimento de “não aceitação do fato” ou há uma espera pelo retorno daquele ente querido.

- Ainda o quantitativo de 1% representa a **Família Adotiva**, que Sousa (2011) afirma ser aquela em que a adoção parte do desejo de um indivíduo possuir legalmente como filho ou filha uma criança – ou adolescente – que não foi gerada por nenhum dos membros envolvidos no processo de adoção, porém os direitos familiares são reconhecidos integral ou parcialmente.
- Identificou-se também que 1% se “enquadra” na **Família Substituta**, sobre a qual o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Art. 28, afirma que a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independe da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos da lei, e Daher (1998) esclarece que a família substituta é aquela que se propõe trazer para dentro da própria unidade

familiar, “uma criança ou adolescente que por qualquer circunstância foi desprovido da família natural, para que faça parte integrante dela e nela se desenvolva” Assim, a família substituta é considerada uma unidade familiar, pois substitui a família natural no que diz respeito aos benefícios originalmente emanados aos descendentes.

Nesse contexto, a família não é mais a mesma de décadas anteriores, visto que ela passou por um processo social o qual ela acompanha, adaptando-se e readaptando-se. Considerando-se os arranjos familiares, não se pode pensar a família nela mesma, pois é preciso considerar o contexto social. Dessa forma, pensar a família em novos arranjos familiares, é pensar a família na pluralidade.

É necessário, portanto, discutir família fora da perspectiva “moralizadora”, “positivista”, haja vista que por muitos anos se utilizou termos como “estruturada” e “desestruturada”. O profissional de Serviço Social precisa pensar para além do que está posto, pois afirmar que uma família é “desestruturada” é não pensar em suas condições

sociais e econômicas, determinadas pelo sistema capitalista.

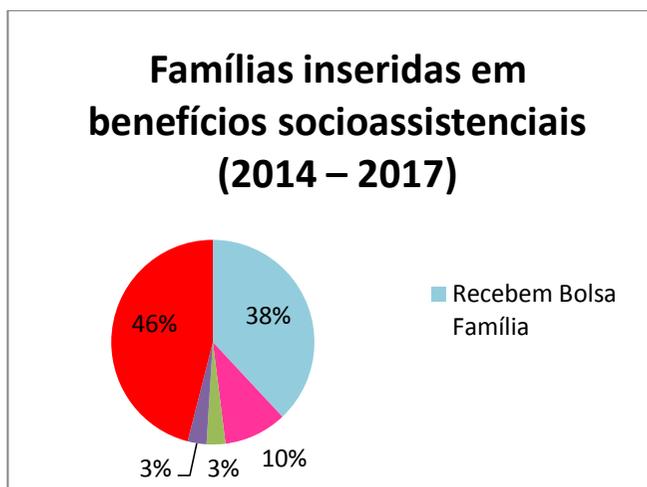
Além do mais, não se deve pensar que existe um “padrão” a seguir. Segundo Campos (2018), é preciso pensar a família tanto como um espaço de harmonia, de bem-estar, como um espaço contraditório. Para isso, é preciso considerar as atribuições do Serviço Social, no sentido de construir um campo de conhecimentos organizado que permita amparar o exercício da profissão com famílias em uma lógica de proteção e que, na realidade, possa concretizar o projeto ético político profissional (MIOTO, 2010).

Sendo assim, o profissional de Serviço Social na educação especial, especificamente no NAEE, tem suas atribuições em prol do acesso à garantia dos direitos sociais dessas PcD bem como de suas famílias. A propósito, as famílias de PcD são de certa maneira sobrecarregadas e têm uma responsabilidade muito maior que outras famílias, visto que estas PcD precisam ter acesso à **educação especial** na rede regular de ensino, fazendo-se necessário, portanto, sua inclusão enquanto sujeito de direitos. E esse acesso poder ser efetivado a partir dos aparatos legais, dentre as quais as Leis de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Lei de Inclusão.

2.1.1.1.2 Os *benefícios socioassistenciais*

Em relação aos benefícios socioassistenciais das famílias atendidas no NAAE do período em questão, obteve-se o seguinte resultado:



Fonte: própria, 2018

O gráfico acima demonstra que aproximadamente 38% das famílias recebem o programa de transferência de

renda Bolsa família⁹; 10%, o Benefício de Prestação Continuada (BPC)¹⁰; 3%, ambos os benefícios; 3% outros tipos de benefícios; e 46% não recebem nenhum tipo de benefício ou não estão inseridos em nenhum programa governamental.

Diante desses dados, é possível identificar um quantitativo considerável em relação àquelas famílias que não recebem ou não estão inseridos em programas sociais/governamentais. Apesar dessa realidade, o Serviço Social, ao atender uma família que esteja em situação de vulnerabilidade social¹¹ e esteja dentro dos

⁹ O Programa Bolsa Família atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Foi utilizado um limite de renda para definir esses dois patamares: todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais; e famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos. Informações disponíveis em: <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/cidadao>. Acesso em: 20 fev.2019.

¹⁰ O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício de renda no valor de um salário mínimo para pessoas com deficiência de qualquer idade ou para idosos com idade de 65 anos ou mais que não têm condições de se sustentar ou de serem sustentados pela família. Importante destacar: a concessão deste benefício depende que a renda familiar mensal seja de até ¼ de salário mínimo por pessoa. Informações disponíveis em: <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/cidadao>. Acesso em: 12 fev.2019.

¹¹ Vulnerabilidade social de acordo com o dicionário crítico de assistência social (CRUZ, 2016) se origina do latim *vulnerabilis*, que significa causar lesão, provocar dano. Por isso, vulnerabilidade tem um

critérios definidos pelo governo federal para, por exemplo, ser beneficiário do Bolsa Família, orienta sobre seu direito e, quando necessário, também a encaminha à rede socioassistencial para que seu direito seja efetivado.

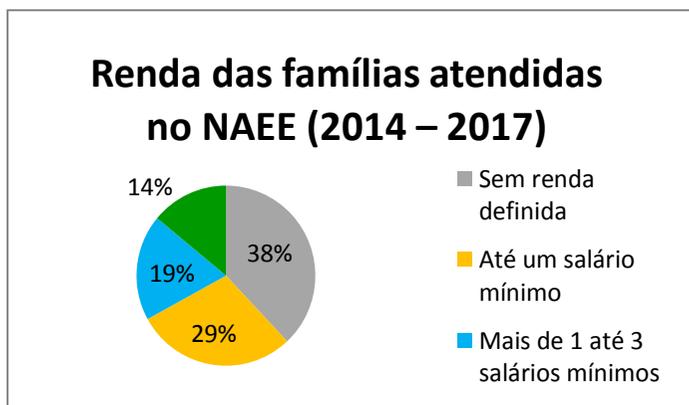
Vale ressaltar que muitas dessas famílias que recebem o BPC e o Bolsa Família sobrevivem apenas com esses benefícios, que lhes garanti o mínimo existencial. Desta forma, mesmo que essas famílias tenham acesso a esses programas, continuam sujeitos à vulnerabilidade social e à pobreza, que estão diretamente ligadas à desigualdade e a má distribuição de renda, presente na sociedade capitalista (ESTIVILL, 2003).

Os benefícios socioassistenciais são compostos de serviços destinados à superação de situação de vulnerabilidade social e enfrentamento à pobreza resultante da falta de acesso a serviços públicos e a direitos sociais. Pode-se garantir que esses benefícios atuam de forma significativa no sustento de diversas

sentido negativo, que está relacionada a uma ideia de perda. Segundo a definição de Abramovay et al. (2002) a vulnerabilidade social se refere à situação na qual os recursos e habilidades de um determinado grupo são insuficientes e/ou inadequados para manejar as ofertas sociais, as quais possibilitariam ascender a maiores níveis de bem-estar ou reduzir a probabilidade de deterioração das condições de vida dos atores sociais.

famílias do país. E, de certa forma, têm contribuído para a redução da pobreza, entretanto, ainda não são capazes de promover a autonomia de seus beneficiários no que concerne à qualidade de vida ou mesmo de melhor condição econômica e/ou social.

Identificaram-se também aspectos sociais vivenciados pelas famílias, particularmente à situação socioeconômica – no que concerne à renda familiar, apresentando os seguintes resultados:



Fonte: própria, 2018.

Diante do gráfico, pode-se perceber que 38% das famílias não têm renda definida; 29% recebem até 1 salário mínimo; 19% recebem mais de 1 até 3 salários mínimos; e 14% recebem mais de 3 salários mínimos. Assim essas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade

social e por isso muitas delas sobrevivem do trabalho informal ou dependem de outras pessoas ou, ainda, em se encontram em situação de grande dificuldade, por estarem desempregadas.

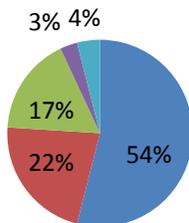
Dados do IBGE (2016) mostram que, na população de Belém, a taxa de desemprego e pobreza é de 40,60%. Assim, é imprescindível fazer uma análise mais profunda e perceber que um dos fatores que pode contribuir para essa realidade são as consequências da crise econômica como o crescimento desmedido do desemprego e empobrecimento generalizado da classe trabalhadora, conforme aponta Mota (2011), que tornam o homem e a mulher cada vez mais vulneráveis na sociedade.

Por isso, Gomes; Pereira (2004) afirmam que a pobreza, a miséria e a falta de perspectiva de um projeto existencial que vislumbre a melhoria da qualidade de vida impõem a toda a família uma luta desigual e desumana pela sobrevivência cotidianamente.

Em relação à habitação, foi possível perceber a realidade das famílias atendidas no NAAE

Situação habitacional das famílias atendidas no NAAE (2014 – 2017)

■ Própria ■ Alugada ■ Cedida ■ Outras ■ Não informada



Fonte: própria, 2018.

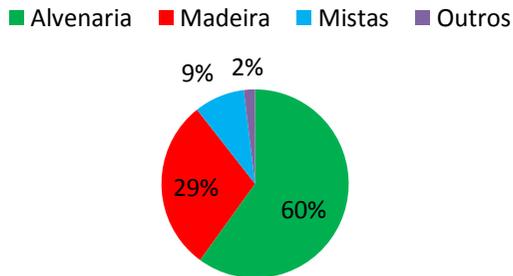
O gráfico acima mostra que a maioria das famílias residem em casa própria, totalizando 54%; 4% não possuem informações relevantes em seus relatórios ou não informaram; 22% moram em casa alugada; 17% habitam em casa cedida por amigos e/ou conhecidos, em sua maioria, familiares. E, apenas 3% correspondem a outros tipos de habitação, como assentamento, ocupação irregular e financiamento.

É importante destacar que essa realidade não significa dizer que essas residências sejam regularizadas. Isto porque o sistema de posse de terra no Brasil, de modo especial no contexto amazônico, é muito complexo em

virtude tanto de seu espaço geográfico – por estar inserido em uma área tropical – quanto do histórico de ocupação como de interesses conflitantes existentes concernentes à utilização do território (ESPINOZA, 2018).

Diante disso, pode ser que a concepção que essas famílias tenham a respeito de casa própria seja aquela da qual a família “tomou posse”, mesmo que esta seja caracterizada como “irregular”, em virtude de estar situada em um local inadequado ou mesmo por ter sido comprada “legalmente”. Essa realidade se reproduz pelo fato de o Estado não efetivar as políticas urbanas conforme estabelecem as leis.

Tipos de construção das famílias atendidas no NAAE (2014 – 2017)



Fonte: própria, 2018.

Quanto à tipificação habitacional, 60% das famílias residem em casas de alvenaria; 29% moram em casa de madeira; 9% possuem residências mistas, ou seja, compostas por mais de um tipo de material de construção, como por exemplo: madeira e alvenaria. E somente 2% compõem a categoria outros, na qual se destacam construções de barro e tipificação não informada.

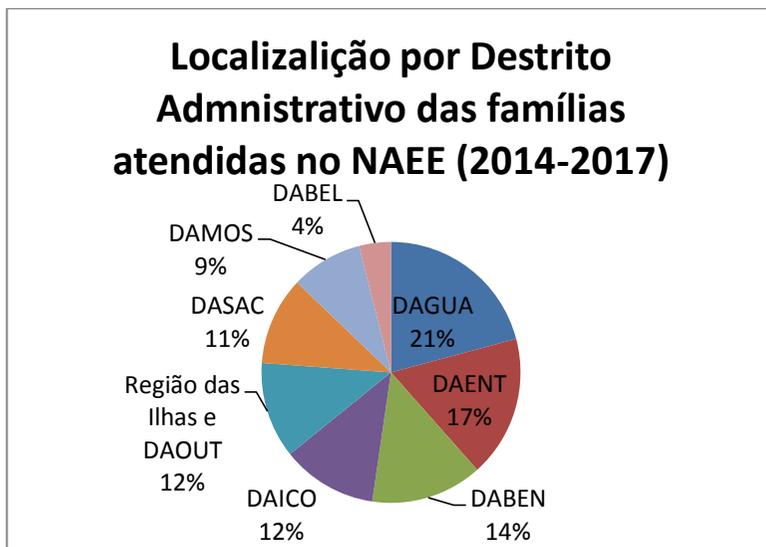
Refletindo sobre esse o tipo de habitação preponderante na pesquisa é possível fazer uma análise a respeito de como determinadas construções em locais impróprios podem acarretar risco para a vida dessas

famílias. Essa realidade ocorre em virtude de grande parte das residências, construídas nos bairros periféricos, não terem um responsável técnico pela obra. Assim, a construção em alvenaria não representa que seja uma moradia de qualidade.

Outros aspectos foram importantes para dar mais visibilidade e ampliar a pesquisa. Em relação à iluminação pública, 79% das ruas das famílias possuem acesso a esse tipo de serviço – apesar de as famílias não se mostrarem satisfeitas, pois, segundo disseram, esse serviço é precário, em virtude da baixa qualidade das condições de energia elétrica fornecida pela concessionária; apenas 16% ainda não desfrutam desse direito; e 5% não souberam ou não quiseram informar.

Outro aspecto que não fez parte do objetivo inicial da pesquisa, mas que surgiu durante o seu desenvolvimento, foi o saneamento básico, o qual teve como resultado: 62% das famílias habitam em locais que possuem esse serviço; 32% habitam em locais que não possuem a rede de tratamento de esgoto; e somente 6% não sabiam ou não tinham informações sobre o assunto. É importante destacar que, apesar de a pesquisa apresentar um quantitativo significativo de famílias as quais dizem ter

acesso ao saneamento básico, essas famílias, ao que parece, não possuem conhecimento suficiente em relação ao que possa compor o saneamento básico, que vai muito além do simples esgoto que passa pela rua, por exemplo.



Fonte: própria, 2018.

Um aspecto importante também observado foi quanto à localização dessas famílias:

- ✓ 21% residem no Distrito Administrativo do Guamá – DÁGUA, composto pelos bairros Jurunas, Terra Firme, Condor, entre outros;

- ✓ 17% moram no Distrito Administrativo do Entroncamento – DAENT, constituído pelos bairros Aurá, Curió-Utinga, Val-de-Cães entre outros;
- ✓ 14% habitam no Distrito Administrativo do Benguí – DABEN, no qual estão os bairros Cabanagem, Coqueiro, Pratinha, Tapanã entre outros;
- ✓ 12% situam-se no Distrito Administrativo de Icoaraci – DAICO, composto pelos bairros Agulha, Paracuri, Tenoné, entre outros.
- ✓ Com mesmo percentual encontra-se a categoria OUTROS, na qual se destaca o Distrito Administrativo de Outeiro – DAOUT, e REGIÃO DAS ILHAS;
- ✓ 11% residem no Distrito Administrativo da Sacramenta – DASAC, onde se encontram os bairros de Fátima, Barreiro, Pedreira, Telégrafo, entre outros;
- ✓ 9% habitam no Distrito Administrativo de Mosqueiro – DAMOS, composto pelos bairros Ariramba, Bonfim, Farol, etc.;

- ✓ E, apenas 4% pertencem ao Distrito Administrativo de Belém – DABEL, onde se localizam os bairros Cidade Velha, Nazaré, São Brás e outros.

Percebeu-se que um quantitativo pequeno reside no DABEL. Isto se deve ao fato de as escolas que compõem esse distrito se localizarem em bairros que ficam no centro da capital e o número de escolas da rede municipal ser menor em relação ao dos outros bairros que compõem as periferias da cidade.

Além disso, a concentração em determinados distritos e/ou bairros pode estar relacionada à falta de condições de moradia e serviços adequados, resultantes da desigualdade social, gerando uma segregação socioespacial urbana, que pode impedir que as famílias da educação especial de Belém venham a exercer sua função social, visto que, na parte central da cidade – onde residem famílias com um alto poder aquisitivo – há acesso a habitações e equipamentos públicos de qualidade que faz com que esse espaço seja valorizado de forma diferenciada (NEGRI, 2008).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi observado que os benefícios socioassistenciais concedidos às famílias atendidas no CRIE -- NAAE, no município de Belém – PA, realmente auxiliam e/ou dão o suporte necessário para a sobrevivência dessas famílias, oferecendo-lhes oportunidades de acesso a bens e serviços, assim como de inclusão social, especificamente, no Programa Bolsa Família e no BPC.

Percebe-se a importância desses benefícios para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, reforçando o acesso à educação, à saúde e à assistência social, apesar, claro, de não serem suficientes para uma vida de qualidade. Apesar desses direitos serem assegurados por políticas públicas, ainda não asseguram a essas pessoas aplicabilidade eficaz, pois para que essas políticas se tornem eficientes é necessário também uma mudança de concepção para que o processo de inclusão seja efetivado no sentido de respeitar as diferenças, de fato.

Foi possível perceber que o assistente social tem conquistado um espaço significativo nesse âmbito, norteado pela ética profissional, cabendo a ele esclarecer

a essas famílias sobre seus direitos sociais bem como os meios aos quais essas têm acesso.

A pesquisa foi determinante para a compreensão do perfil das famílias que hoje se encontram na educação especial da Rede Municipal de Ensino, de Belém – PA, articulado ao Serviço Social, no sentido de também criar cada vez mais possibilidades de estudos posteriores.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Dulce Maria Tourinho. O debate sobre o uso de técnicas qualitativas e quantitativas de pesquisa. *In: Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio*. São Paulo: Veras, 1999.

BELÉM. Prefeitura Municipal de Belém – 2016 *In: Portal/SEMEC, 2009*. Acesso em: 16 mar 2019.

BRASIL. **BPC**. Disponível em: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/cidadao>. Acesso em: 20 fev. 2019.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Programa Bolsa Família**. Legislação e Instruções. Disponível em:

<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>. Acesso em: 19 out. 2018.

_____. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**, n. 8.742, de 7 de setembro de 1993.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 20 dez. 2018.

_____. **Lei de diretrizes e bases da Educação (Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 12 dez. 2018.

CANIÇO, H.P. **Os Novos Tipos de Famílias e o novo Método de Avaliação em saúde da pessoa – Apgar Saudável**. V.1, FMUC, Coimbra, 2014.

CFESS. Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação. 3 **Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais**. 2014. http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf. Acesso em: 10 maio 2018.

CRUZ, Lílian Rodrigues da; HILLESHEIM, Betina. *In: Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil/ Rosa M. C. Fernandes, Aline Hellmann, organizadoras. – Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).*

DAHER, M. Pestana. [Família substituta](#). **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, [ano 3, n. 27, 23 dez. 1998](#). Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/1655>>. Acesso em 16 nov. 2018.

ESPINOZA, Jorge. **Regularização Fundiária – Terra Legal**. Agosto 2018. Disponível em: https://www.giz.de/en/downloads/Terra_Legal_BMZ_PT.P_DF. Acesso em: 10 dez. 2018.

ESTIVILL, Jordi. As estratégias que enfrentam a exclusão social. In: **Panorama da luta contra a exclusão social: conceitos e estratégias**. Genebra: Bureau Internacional do Trabalho, Programas estratégias e técnicas contra a exclusão social e a pobreza, 2003. Disponível em: <<http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/panorama.pdf>> Acesso em: 19 mar 2018.

FREITAS, R.C.S.;BRAGA,C.D.;BARROS,N.V. Famílias e serviço social: algumas reflexões para o debate. In: DUARTE, M.J.O. ALENCAR, M.T(org.). **Família e**

Famílias: Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas. 2ª. Lumen Juris, RJ, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** – 6.ed. – São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, M. A.; PEREIRA, M. L. D. **Família em situação de vulnerabilidade social:** uma questão de políticas públicas. (2004). Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n2/a13v10n2>. Acesso em 13 de dez 2018.

IBGE. **Cidades. Panorama, 2016.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/belem/panorama>. Acesso em 22 jan 2019.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MINAYO, M.C. (org.). **Pesquisa Social:** Teoria, Método e Criatividade. 18ª. ed, Vozes, Petrópolis, 2001.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Trabalho com Famílias: um desafio para os Assistentes Sociais. Santa Catarina: **Revista Virtual Textos & Contextos**, nº 3, dez. 2004.

_____. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. *In: Serviço Social em Revista*, Londrina, v. 12, n. 2, p. 163-176, jan./jun. 2010.

_____. Família e Assistência Social: subsídios para o debate do trabalho dos assistentes sociais. *In: Família & Famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

MIRANDA, Núbia Cristina Assunção; MATOS, Noelle Oliveira Gomes. Educação Especial e Inclusão e o Processo de implementação do Serviço Social no Centro de Referência em Inclusão Educacional Gabriel Lima Mendes em Belém/PA: relato de experiência no Núcleo de Avaliação Educacional Especializada. *In: I Encontro de Produção Científica em Serviço Social na Educação*. URB: Bahia, 2013.

_____. A Contribuição e o Processo de implementação do Serviço Social no Centro de Referência em Inclusão Educacional “Gabriel Lima Mendes”/CRIE em Belém/Pa: experiência na educação especial por meio do Núcleo de Avaliação Educacional Especializada/NAEE. *In: XVI ENPESS*. UFES: Junho, 2018.

MOTA, Ana Elizabete. As crises contemporâneas e as transformações na produção capitalista *In: Revista Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: CFESS, 2009.

NEGRI, Silvio Moisés. Segregação sócio-espacial: Alguns Conceitos e Análises. **COLETÂNEAS DO NOSSO TEMPO**, Rondonópolis - MT, v. VII, nº 8, p. 129 a 153, 2008.

SANTOS, C.C.P.R. **Famílias na Educação Especial: reflexões a partir do serviço social no NAAE em Belém-Pará**. TCC FIBRA, 2018.

SOUSA, A. A. de. **Adoção no Brasil e as principais mudanças com a Lei 12.010/09**. FORTALEZA, 2011.

Disponível em:

<http://ww2.faculdadescearenses.edu.br/biblioteca/TCC/DI/R/ADOCACAO%20NO%20BRASIL%20E%20AS%20PRINCI PAIS%20MUDANCAS%20COM%20A%20LEI.pdf>.

Acesso em: 20 nov. 2018.

SIMIONATO, Marlene Aparecida Wischral. Funções e Transformações da Família ao longo da historia. *In: I Encontro Paranaense de PsicopedagogiaABP*. Nov.2003.